

=LEI Nº 829 DE 24-03-1992=

Declara de Utilidade Pública a creche GENTE-  
PEQUENA.

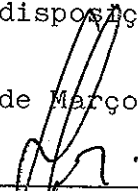
O Povo do Município de Minas Novas, através de seus re-  
presentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, san-  
ciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a CRE -  
CHE GENTE PEQUENA, localizada no Povoado de Posses, neste Município.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu -  
blicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 24 de Março de 1992.



= Dr. Geraldo Coelho de Jesus =  
Prefeito Municipal

%%%%%%%%%%  
%%%%%%%%%%  
%%%%%%%%%%

%%%%%%%%%%  
%%%%%%%%%%  
%%%%%%%%%%